

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 8/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** que casos de mobilidade reduzida temporária, decorrentes de acidentes, cirurgias ou condições de saúde transitórias, podem demandar o uso de cadeira de rodas para locomoção segura e confortável, sendo essencial promover o bem-estar e a acessibilidade, assegurando a inclusão e a continuidade das atividades cotidianas de servidores e seus dependentes com mais autonomia;

**CONSIDERANDO** os documentos que constam no Processo SEI nº 25.001098-4, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Ortomedika Ltda. (Doc. 0835262);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 44/2026 (Doc. 0840087), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 66/2025 (Doc. 0837956 ) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de cadeira de rodas, para atender necessidades da Coordenadoria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 66/2025 (Doc. 0837956), Processo SEI nº 25.001098-4, em favor da empresa ORTOMEDIKA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.014.752/0001-09, pelo valor total de R\$1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025 - 01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0500, Subitem 08.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 08/04/2025, às 14:15:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0841487** e o código CRC **BA45FE92**.